



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES

**PROTOCOLO Nº 602529/2024**

29/08/2024 - 13:20:36

Nova Venécia-ES, em 29 de agosto de 2024.

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA

Chave Consulta Protocolo Web: 14099866142024

Ofício nº 209/2024 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência o Senhor  
**André Wiler Silva Fagundes**  
Prefeito  
Nesta

Referência: comunica apreciação de veto

<p><b>DESPACHO DO DEL:</b></p> <p>1) Recebido para arquivamento</p> <p>2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente</p> <p><i>Projeto de Decreto Legislativo</i></p> <p>Em <u>04/09/2024</u> (nº <u>9</u>) de <u>ago</u></p> <p><i>afex</i> nº <u>45/2024</u></p> <p>_____ Diretor(a) do DEL</p>
--

Senhor prefeito,

Em conformidade com a alínea *b*, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, comunico a Vossa Excelência a rejeição, por MAIORIA ABSOLUTA, do veto apreciado pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária de 27 de agosto de 2024, a saber:

1. VETO nº 01/2024: veto parcial ao Projeto de Lei nº 09/2024, que institui o Código de Obras e Edificações do município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo

Na oportunidade, encaminho-lhe cópia do respectivo decreto legislativo oriundo da apreciação do veto supracitado:

2. DECRETO LEGISLATIVO Nº 902/2024: rejeita o veto Nº 01/2024, que veta parcialmente o Projeto de Lei Nº 09/2024 que institui o Código de Obras e Edificações do município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo.

Atenciosamente,

  
**ANDERSON MERLIN SALVADOR**  
Presidente  
Vereador pelo Republicanos

<p><b>DESPACHO</b></p> <p>Ac: <u>DEL</u></p> <p>para: <u>arquivamento</u></p> <p>Data: <u>04/09/24</u></p> <p>_____ Presidente CMNV - ES</p>
--

